



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 12/2022**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.522.827/0001-38, com sede na Rua Praça São Sebastião, nº 424 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **José Maria da Silva**, portador do CPF nº 016.553.646-26 e a pessoa jurídica **Construtora Planner Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 45.159.728/0001-07**, com sede na rua João Pinheiro, nº 320, Centro, Sete Lagoas/MG – CEP 36.700-054, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Rocha Martins da Silva, inscrito no CPF nº 083.488.876-95, doravante denominada CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar/prorrogar o contrato original nº 12/2022, firmado em 24/10/2022, com vigência até 24/03/2023, fica prorrogado até 24/05/2023, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 11/2022, Modalidade Tomada de Preço 01/2022, e considerando;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula segunda do contrato de nº 12/2022, onde aduz que o contrato poderá ser prorrogado no interesse da Administração motivadamente e no inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar da data 23/03/2023 até 23/05/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Conforme documento de solicitação de prorrogação de prazo acostado nos autos do Processo Licitatório nº. 11/2022, Tomada de Preço 01/2022 da empresa vencedora e do Presidente da Câmara Municipal, requerendo o termo aditivo mediante a motivação apresentada.

#### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Morro da Garça providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 23/03/2023.

E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade

Morro da Garça, 23 de março de 2023.

  
**José Maria da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Construtora Planner Engenharia Ltda -**  
**CNPJ 45.159. 728/0001-07**  
**CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**De:** Presidente da Câmara Municipal

**Para:** Comissão de Licitação

**Assunto:** Autorização para prorrogação contratual do contrato original nº 12/2022, de acordo com o inciso II do art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.

**Data:** 21/03/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

**Considerando** a necessidade da prorrogação do contrato 12/2022 realizado com a empresa contratada em apreço, requeiro o termo aditivo de prorrogação contratual do Processo Licitatório nº. 11/2022 – Tomada de Preço 01/2022, tendo em vista a solicitação e motivação da contratada.

**AUTORIZO** a prorrogação do contrato de nº 12/2022, do processo licitatório 11/2022, para execução de obra de acordo com o termo de referência, planilha e projetos dos autos, em atendimento a Câmara Municipal. Entretanto recomendo à Comissão de Licitação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da celebração do termo de prorrogação, bem como não se descuide de observar os princípios da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA** e da **IMPESSOALIDADE**, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente,

  
**José Maria da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

A Sra.

Fernanda Vieira Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação